ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGC - Nº 83.102.319/0001-55

LEI Nº 878/98*

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES A FIRMAR COM A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - CARTA-CONTRATO COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO "LIXO, UMA QUESTÃO AMBIENTAL ".

VALDIR SCHAPPO, Prefeito Municipal de Luís Alves - SC, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais informa a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Luís Alves autorizado a firmar com o **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS** - Carta-Contrato para a implantação do Projeto denominado "Lixo Uma Questão Ambiental".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves - SC, em 13 de Maio de 1998.

VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração